



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **ORIGINAL COURO LTDA - EPP - CNPJ Nº 29.270.351/0001-02**, encontra-se sediada no Município de Rio Bom desde 1º/12/2017 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações e promover a **ampliação da indústria** do ramo de tratamento e beneficiamento de couro. O projeto prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Para tanto, necessita do imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 04/D (quatro/D), subdivisão do Lote de nº 04/Remanescente, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.417,82m² (mil quatrocentos e dezessete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situado no Parque Industrial Galan, em nosso Município.

O empreendimento deverá gerar no mínimo 30 (trinta) novos empregos diretos além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) anuais, com a expansão das atividades descritas abaixo:

- ⇒ Recolhimento dos rejeitos dos curtumes e demais fabricantes;
- ⇒ Tratamento dos rejeitos recolhidos removendo todos os metais pesados e cromo;
- ⇒ Fabricação pasta para colágeno;
- ⇒ Fabricação de tubetes;
- ⇒ Fabricação pasta para ração;
- ⇒ Fabricação de mastigáveis caninos.

O pedido formulado pela interessada desencadeou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 07 de junho de 2018, emitiu **parecer favorável**, por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial de geração de emprego e riqueza



para o Município. No atual contexto de crescimento inexpressivo da economia, nossa cidade não pode dispensar nenhuma iniciativa que venha a trazer geração de empregos diretos e indiretos, em qualquer volume.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2018

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal